

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

“Anais do I Encontro de Estudios Sociales desde América Latina y el Caribe: cenários
linguístico-culturais contemporâneos”
07, 08 e 09 de novembro de 2013 - UNILA

FOZ DO IGUAÇU - 2016



O ESTADO EM MARX E A APROXIMAÇÃO COM AS REALIDADES LATINO-AMERICANAS

Larissa Dulce Moreira Antunes¹

RESUMO: Refletir sobre o que é o Estado e quais são suas condições reais de ação se faz importante e pertinente nos dias atuais. A concepção madura de Karl Marx sobre o Estado foi construída a partir de novas bases teóricas que não a hegeliana e idealista. O caráter negativo desse organismo emaranhado de contradições vem se perpetuando até então. A América Latina vem sendo vítima do Estado enquanto moderador de conflitos, a negação do Estado para com a sociedade civil é perceptível em mais alto grau e os interesses populares tornam-se ínfimos perto dos interesses das classes dominantes. Com o intuito de ilustrar a concepção ontonegativa marxiana do Estado na sociedade latino-americana, o presente trabalho tem como propósito elucidar a crítica perante três problemas concretos que ocorrem no Brasil, Argentina e Chile.

Palavras-Chave: Marx, Estado, América Latina.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo compreender a noção de Estado para Karl Marx. Ao que se tem conhecimento Marx passa por uma evolução no seu pensamento. A priori percebem-se dois momentos no pensamento marxiano; o Jovem Marx e o Marx Maduro. O primeiro é caracterizado pela aproximação do autor com a filosofia hegeliana e no segundo momento quando Marx direciona os seus estudos para as questões materiais.

A escolha do autor Karl Marx para a explanação do que é o Estado se deu ao mesmo tempo pelo senso crítico aguçado ao sistema econômico capitalista, pela sensibilidade perante as questões sociais e pela divergência do autor a toda filosofia metafísica que não tinha como objetivo a transformação da sociedade.

Deixado de lado os polêmicos escritos de Karl Marx sobre Simon Bolivar (1848) a realidade do continente latino americano apresenta-se muito semelhante à realidade cruel de um povo explorado e submetido a condições miseráveis de vida. A lógica do capital e as condições dos trabalhadores foram importadas de um modo nefasto das primeiras fábricas inglesas. O processo histórico e colonizador deixa problemas até então irremediáveis.

A crítica marxiana ao Estado pontua-se dentre outras, a crítica a propriedade privada, ao aparato burocrático e ao poder legislativo. A crítica a teoria hegeliana se inicia quando Marx conclui que a mesma não é capaz de explicar questões de ordem material.

¹ Larissa Dulce Antunes – Graduanda no curso de Ciências Sociais da UFMG. larissa_dma@hotmail.com

Foram escolhidos três países latino-americanos; Brasil, Chile e Argentina. O Brasil pelo seu título de potência latino americana, o Chile pelo seu alto índice de desenvolvimento humano comparado aos seus vizinhos e a Argentina pelo seu respectivo sistema educacional inovador em que não existe o vestibular e nenhuma seleção para cursar o ensino superior.

A partir de exemplos concretos destes três países será elucidada a crítica feita por Marx à constituição do Estado, o seu papel e suas ações. No cenário brasileiro em relação às ocupações urbanas, no chileno quanto à questão das monoculturas no sul do país e por último e não menos importante o histórico genocídio aos indígenas no palco argentino.

MARX E A QUESTÃO DO ESTADO.

“Desde que tivera de examinar problemas sociais concretos faceu os limites e viu questionada a validade de sua base teórica primitiva. Tentou resolver questões relativas aos “chamados interesses materiais”, recorrendo ao aparato conceitual do estado racional, (...) porém, não se deu por satisfeito com os resultados. Pelo testemunho evidente que seu professado idealismo ativo, centrado numa filosofia da autoconsciência saíra abalado da vivência jornalística, mas chegou ao “gabinete de estudos” sem ter vislumbrado ainda os contornos de uma nova posição teórica” (CHASIN,1995,358).

Esse período em que Karl Marx se recolhe ao seu gabinete de estudos marca uma nova posição teórica do autor. É neste momento que Marx se desamarra da filosofia Hegeliana e procura outras bases para sua própria teoria. O rompimento com a filosofia de Georg Hegel faz precisa entre vários âmbitos dentre eles o Estado e a Política.

Para Hegel a ideia efetivamente real o espírito divide-se nas duas esferas ideais de seu conceito, a família e a sociedade civil. E o Estado exige momentos internos, o desenvolvimento da família e da sociedade civil, mesmo nos casos em que estas duas últimas esferas só podem tornar-se efetivamente reais quando são enquadradas no plano estatal.

Em outros termos a filosofia Hegeliana adota uma postura “*ontopositiva da política*”², ou seja, a política aqui confere um papel de entificar a sociabilidade, pois, considera o plano político como o lugar próprio da resolução dos problemas sociais, o que por sua vez só pode se realizar pela elevação destes últimos a qualidade de problemas políticos.

Assim como ilustra o filósofo Chasin a ontopoliticidade ou positividade da política pode ser expressa:

² Ver Chasin “Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica” (2009)

“para a qual o estado e liberdade ou universalidade, civilização ou homonização se manifestam em determinações recíprocas, de tal forma que a politicidade é tomada como predicado intrínseco ao ser social, e nessa condição- enquanto atributo eterno da sociabilidade reiterada sob modos diversos que, de uma ou de outra maneira, a conduziram à plenitude da estatização verdadeira na modernidade (CHASIN, José 2009, p. 357) ”

A crítica marxiana do Estado se deu por de motivos reais. Os primeiros escritos sobre insatisfação com de Marx em relação ao Estado foi publicada ainda quando era redator da Gazeta Renana. O artigo publicado em 1842 “Debates sobre a Lei Punitiva dos Furtos de Lenha”, Marx ressalta os primeiros indícios da impostura política do Estado perante a sociedade.

O artigo em questão trata de uma lei proposta pelo governo prussiano em punir aos camponeses que recolhiam a lenha do chão dos proprietários dos bosques para o uso próprio. Porém a legislação prussiana via isso como crime e punia os infratores. E assim que o Estado ao invés de degradar-se ao nível dos interesses privados, o Estado submete esses interesses ao interesse comum, ou seja, ao próprio Estado.

É desta maneira o que o direito consuetudinário, ou seja, o direito que surge conforme os costumes da sociedade, da classe pobre enraízam-se na universalidade da natureza humana, contra o pretenso direito consuetudinário dos ricos, acalcado na propriedade privada.

“Vive, portanto nestes costumes da classe pobre, um instintivo sentido de direito. Sua raiz é positiva e legítima, e a forma do direito consuetudinário é aqui tanto mais conforme à natureza quanto a existência mesma da classe pobre constitui, até hoje, um mero costume da sociedade burguesa, que ainda não encontrou para ela um lugar adequado no âmbito da articulação consciente do estado (MARX, Karl 2008, p. 168)”

Marx nesse trecho tenta explicitar que a sociedade burguesa transforma a existência da classe pobre em um mero costume, do mesmo modo em que não encontra para ela um lugar adequado na articulação consciente do Estado. E assim o problema da pobreza aparece, como um problema de ordem política pois explicita a exclusão de uma classe em relação à articulação consciente do Estado.

Assim a esfera estatal não é a afirmação da sociabilidade como determinação essencial do homem, ela é a confirmação do estranhamento do homem em face de sua própria essência, a sociabilidade. Os homens não constituem o Estado porque estão meramente

obedecendo suas razões humanas. O percurso que leva o indivíduo ao Estado político é o mesmo que o afasta de sua essência.

O Estado enquanto produto da particularidade da vida civil, não pode representar a universalidade senão abstratamente, como formalismo espiritual face ao conteúdo material da sociedade civil.

Marx nesse trecho tenta explicitar que a sociedade burguesa transforma a existência da classe pobre em um mero costume, do mesmo modo em que não encontra para ela um lugar adequado na articulação consciente do Estado. E assim o problema da pobreza aparece, como um problema de ordem política pois explicita a exclusão de uma classe em relação à articulação consciente do Estado.

Segundo Marx o trabalho filosófico não consiste em que o pensamento tome corpo nas determinações, mas sim que as determinações políticas existentes se volatilizem em pensamentos abstratos. O momento filosófico não é a lógica das coisas, mas a coisa da lógica. A lógica não ser para provar o Estado, mas o Estado serve para provar a lógica.

Apenas quando a esfera privada adquirir sua independência em relação à política é que ocorre a formulação constituição política, que deve ser entendida como a determinação abstrata da universalidade, acima das particularidades do mundo privado. O Estado político é compreendido como um dos momentos da vida do povo, justamente aquele que se destaca de todas as esferas particulares e a elas se contrapõe sob a forma da generalidade abstrata.

Assim a esfera estatal não é a afirmação da sociabilidade como determinação essencial do homem, ela é a confirmação do estranhamento do homem em face de sua própria essência, a sociabilidade. O percurso que leva o indivíduo ao Estado político é o mesmo que o afasta de sua essência. Porque o Estado, enquanto produto da particularidade da vida civil, não pode representar a universalidade senão abstratamente, como formalismo espiritual face ao conteúdo material da sociedade civil.

A burocracia confirma o caráter ilusório da universalidade do Estado, que, efetivamente, não consegue ir além dos limites materiais da sociedade civil. Ao invés de conceber a elevação dos interesses privados ao patamar de interesse geral, o Estado burocrático representa a redução do interesse geral ao interesse privado, materializando numa esfera particular independente, no interior do próprio Estado.

Marx assegura que a burocracia é o estado imaginário ao lado do estado real. Ela é o fim, pois o Estado político sob o domínio do espírito burocrático, o espírito jesuíta e teológico que o contrapõe ao Estado real e o transforma numa esfera puramente formal, ilusória, encerrada em si mesma e carente de efetividade. Deste modo Marx critica a posição tomada anteriormente uma vez que nos artigos de A Gazeta Renana ele, tratava-se de elevar a esfera concreta e universal do Estado, concebendo-o como Estado racional, o Estado da natureza humana.

Para a crítica ao Estado, Marx concentra-se também na crítica ao poder legislativo. Para o autor, o poder legislativo antecede o poder executivo, na medida em que antecede a própria constituição na qual são estabelecidos os diferentes poderes. E forma então uma antinomia uma vez que o poder legislativo é o poder de organizar o universal, ele é o poder da constituição e ultrapassa a constituição e este poder legislativo é um poder constitucional. Este mesmo poder legislativo que constitui o corpo político transforma-se, após o ato constituinte em poder constituído; o criador submete a criatura: tal é a antinomia que, segundo Marx, está na raiz das grandes revoluções.

Juntamente com a relação de exterioridade entre a constituição e a vontade coletiva, desaparece a necessidade de uma mudança constitucional pela via revolucionária que nas palavras do próprio autor:

A melhor maneira de impedir que a ilusão prática da constituição seja destruída é eliminando o seu caráter ilusório, tornando-a a expressão real e consciente da vontade dinâmica do povo.

O monarca, segundo Marx, não expressa o conteúdo genérico da sociedade civil, mas o privilégio que permite ao indivíduo destacar-se do estamento civil e passar ao estamento político. E essa regalia consiste no fato da propriedade privada que entre os alemães parece mistificado e convertido em direito público. O verdadeiro soberano do Estado é, na verdade, “a propriedade privada abstrata”, a objetividade da “pessoa do direito privado”. A propriedade privada determina a independência política do indivíduo.

O morgadio para Marx é a propriedade privada separada de seus laços sociais, é a propriedade privada em seu sentido político, ou seja, a propriedade feita realidade, alienada de seu possuidor e posta como anterior a ele. A propriedade privada converte-se assim, no verdadeiro soberano do Estado, o verdadeiro sujeito, ao passo que os proprietários tornam-se seus súditos como meros predicados.

A supressão da abstração política se dá, portanto, no momento que a sociedade civil compreendida como povo, massa e a totalidade dos indivíduos realiza plenamente sua tendência de retomada daquilo que lhe é próprio: sua existência política, alienada de sua existência real sob as diversas formas que constituem o Estado abstrato (estamentos do poder legislativo, burocracia do poder executivo e personalidade abstrata do poder soberano.) .

A crítica marxiana do Estado culmina com a reapropriação, pelo homem real, de seu conteúdo genérico, compreendido com sua existência política. A crítica estaciona, assim, precisamente diante daquilo que deveria constituir sua tarefa principal: a investigação da lógica específica do homem real, ou seja, a análise da gênese e da necessidade da sociedade civil que engendra o Estado político. Ao invés de eleger como seu verdadeiro objeto a sociedade civil burguesa, fundada sobre a propriedade privada, a crítica detém-se apenas sobre o caráter político desta propriedade materializada no Estado abstrato. A propriedade privada se faz digna de crítica quando alcança uma importância política: quando, convertida em princípio da constituição, ela estorva a representação genérica do povo e impede a coincidência entre sua existência social e sua existência política.

Segundo Chasin, após a saída da Gazeta, Marx permaneceu com a visão Ontonegativa da política que permaneceu até seus últimos de vida. Dessa maneira nas palavras do próprio autor:

“A menos que suprima a si mesmo, o estado não pode suprimir a contradição entre o papel e a boa vontade da administração de um lado, seus meios e seu poder doutro. Ele repousa sobre essa contradição.” Ele é fundado sobre a contradição entre a vida pública e a vida privada, entre os interesses gerais e os interesses particulares. (Chasin, José 2009, p. 350)”

Para Marx quanto mais o estado é potente, quanto mais um país é político, tanto menos está disposto a buscar no princípio do estado - isto é, na organização atual da sociedade da qual o estado é a expressão ativa, consciente e oficial – a razão das taras sociais e a compreender-lhe o princípio geral. A inteligência política é precisamente inteligência política porque pensa no interior dos limites da política. Quanto mais ela é viva e penetrante, tanto menos é capaz de aprender a natureza das taras sociais.

No desenvolvimento do artigo, Chasin afirma que a melhor forma de estado é aquela em que as contradições sociais não são escamoteadas ou julgadas pela força, ou seja, artificialmente, portanto somente na aparência. Essa emancipação, nas palavras do próprio autor não é algum ideal prefixado a realizar, mas simplesmente auto-organização e

desenvolvimento universal do trabalho, enquanto atividade livre e essencial da própria individualização.

A sociedade civil, estruturada em torno do poder do capital garante com isso a dominação capitalista sobre o estado político e com a mediação deste sobre o conjunto da sociedade. A concepção negativa da política rompe, assim, com os limites unilaterais da simples vontade e remete a política à intelecção da trama lógica do social.

O autor pontua que antes da democracia fizesse aparição no mundo ocidental, emergiam a sociedade e a política de livre opção, a sociedade e a política competitivas, a sociedade mercantil com sua política correspondente. Assim era a sociedade dos estados liberais. Não havia nada de democrático nela, no sentido de real igualdade de direito, porém era liberal. Portanto, a democracia nasceu como adição ardida á competitiva sociedade mercantil e ao estado liberal.

O individualismo tem um caráter absoluto e definitivo. É representado como a raiz das manifestações da pessoa: a liberdade, a igualdade e a segurança. Resume positivamente os interesses, os poderes, os direitos e deveres determina os valores e as significações e caracteriza o individuo como totalidade. A propriedade, sobretudo propriedade do capital.

Anos mais tardes ao escrever o Capital, Marx afirma que a gênese do sistema capitalista o Estado é fundamental, pois ele que cria as condições para a vida capitalista, o Estado é responsável por regular o sistema para que os interesses não se choquem.

Como formador das condições para o sistema capitalista, na Alemanha por exemplo, o Estado fez o cercamento das terras obrigando os camponeses a mudar para as cidades em busca de trabalho, foi responsável pela formação do operariado e sua respectiva disciplina de trabalho, e pela acumulação de riqueza pela Inglaterra a partir de suas colônias.

Dessa maneira, a burguesia não forma-se exterior ao Estado mas é a produção do Estado. E o objetivo geral é cumprir a função de estabelecer as condições gerais desse sistema, regulando-o para que não entrem em crise, compatibilizando as várias frações do capital e promovendo o intercambio, mediação da regulação e troca de um sistema capitalista com outros sistemas capitalistas.

Essa abstração da vida real na figura do Estado permanece até nos dias de hoje. Na Constituição Brasileira no artigo 6: *“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

REALIDADES CONCRETAS

Em Belo Horizonte a capital do Estado de Minas Gerais existem várias ocupações urbanas. Dentre elas destaca-se a ocupação “*Eliana Silva*”. Eliana Silva foi uma comunista militante que dentre outras lutava pelo direito a moradia dos desabrigados morreu em 2009, vítima de câncer de mama.

São mais de 100 famílias que vivem na comunidade Eliana Silva. Estas famílias que por não terem para onde ir, não terem direito a moradia ocupam terrenos públicos do bairro Barreiro sendo a maioria dessas famílias moradora há mais de quatro anos no lugar. Esses terrenos foram transferidos de modo irregular e ilegal para pessoas particulares que desde então mantiveram a área abandonada até o ato da ocupação. Evidenciando que a área não estava cumprindo sua função social.

Esse terreno pertencia à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) que os repassou a um valor muito abaixo do mercado e com isso em compensação precisaria haver uma implementação de atividades industriais até vinte e quatro meses após a venda. Assim nos meses seguintes nada foi construído.

É este o cenário da ocupação Eliana Silva. Além desta ocupação, Belo Horizonte possui um histórico com mais 470 nessa situação. Sem acesso legal e por motivos de especulação imobiliária os moradores sofrem todos os dias o medo da ameaça de despejo, agressões físicas e constrangimento por parte da polícia.

São as reivindicações da Ocupação Eliana e Silva:

1° - *Suspensão imediata das presentes e eventuais ações de reintegração de posse e ações demolitivas, inclusive aquelas movidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, contra as ocupações de sem teto Eliana Silva, Camilo Torres, Irmã Dorothy e Horta II (Regional Barreiro); Dandara (Regional Pampulha); Zilah Spósito e Rosa Leão (Regional Norte); e Novo São Lucas/ Cafezal (Regional Centro-Sul).*

2° - *Mudança do tipo de zoneamento urbano das áreas onde estão localizadas as ocupações mencionadas, convertendo-as em Zonas de Interesse Social – ZEIs.*

3° - *Suspensão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre COPASA, CEMIG, MP e Governo Municipal e Estadual, que proíbe a instalação de rede elétrica, água potável e*

esgotamento sanitário nas áreas de ocupação de sem-teto. A ausência destes serviços públicos agridem as garantias fundamentais de nossa Constituição e geram efeitos negativos à qualidade de vida e à saúde de milhares de famílias sem-teto em BH.

4° - Início dos procedimentos de plena e efetiva regularização fundiária das áreas ocupadas pelas famílias sem-teto de BH.³

É indiscutível como a propriedade privada é o gênese desse tipo de problema. A garantia a moradia (mesmo que aparentemente) encontra-se a nível constitucional. Mas por que assim não é feito? Parafraseando Marx, o Estado tende a tornar público um direito privado ao invés o direito que surge conforme os costumes da sociedade, da classe pobre enraízam-se na universalidade da natureza humana, contra o pretense direito consuetudinário dos ricos, acalcado na propriedade privada.

A defesa da propriedade privada é elevada ao mais alto nível pela articulação do Estado. Essa defesa da propriedade torna-se então uma exclusão da classe que não possui a propriedade privada. Os interesses de uma classe dominante se sobressai aos interesses dos mais pobres. O capital especulado faz se mais importante nessa sociedade do que as próprias pessoas.

A ineficiência da burocracia se reafirma quanto se trata da questão ambiental chilena. No Chile em Talca e Valdivia são as regiões mais afetadas pelas monoculturas com milhares de hectares de hectares de pinheiros. Assim as monoculturas cobrem uma superfície de quase três milhões de hectares e 70% desse total está sobre grupo de dois grupos CMPC e Arauco e mais de 90% são pinheiros ou eucaliptos.

Esse modelo de desenvolvimento florestal foi planejado no governo ditatorial de Augusto Pinochet e tinha como objetivo abastecer as fábricas de celulose e serrarias para a exportação. Nesta mesma época, o governo de Pinochet deu as terras as empresas CMPC e Arauco, bem como subsídios milionários e venda de estatais a baixos de preços.

Depois do fim da ditadura o Chile sofreu nos últimos 40 anos o Chile sofreu mudanças político-administrativas ainda continuam os subsídios. Deste modo a população é destinada apenas os impactos sócio-ambientais da monocultura. As empresas prometem a eles o desenvolvimento às comunidades locais e emprego e depois os camponeses são expulsos da

³ (<http://ocupacaoelianasilva.blogspot.com.br>)

terra resultado dos impactos sobre os recursos hídricos que são contaminados por agrotóxicos e sobre o solo, inviabilizando a agricultura familiar pobre aumentando o êxodo rural ou passam a constituir mão de obra barata e esporádica, para a plantação e colheita das árvores.

Segundo o jornal Ecodebate - Cidadania & Meio Ambiente, o Chile é apresentado na América Latina como um modelo bem sucedido na questão das florestas apesar de várias organizações chilenas e indígenas Mapuche denunciarem anos os impactos das grandes plantações de pinheiros e eucaliptos.

E para manter essa ordem os consultores florestais bem remunerados continuaram a repetir as mesmas mentiras e convencendo os governos de outros países. E as empresas usaram esse caso lastimável para promover o modelo da capacidade de geração de empregos e melhoria na vida das populações locais.

A crítica marxiana pode ser feita em diversos aspectos. O sistema capitalista quando adentra em uma comunidade que não está a serviço das suas regras tende a deteriorá-la ou enquadrá-la em sua lógica de mercado. Ora com uma publicidade abstrata .

A crítica ao aparato burocrático pode ser aludida aos consultores florestas. Esse aparato burocrático na visão de Marx só remete a um caráter ilusório da concepção de estado. É um sistema parasitário que não tende ir além dos interesses materiais.

A exportação para uma nação não trás somente riqueza e desenvolvimento para a região. Os maiores índices de pobreza estão nas regiões com intenso desenvolvimento florestal tais como Maule, Bío Bío e Araucanía segundo o Ministério de Planificação (Mideplan).

Assim os movimentos florestais chilenos exigem que o Estado detenha a expansão de monoculturas florestais na região central do país, não aceite qualquer outro subsídio ou incentivo estatal para projetos que destruam o bosque nativo, realize estudos públicos sobre os impactos da indústria florestal e acabe com o subsídio de monoculturas de árvores, instituído em 1974 no período da ditadura.

O país da Argentina possui uma história triste de genocídio indígena. Esse genocídio sobre os povos originários tem se perdurando por mais de um século recorrentes de um processo histórico de colonizador muito devastador na expansão do moderno estado nação no final do século XIX.

A permanência dessa ordem de conflitos está pautado no poder coercitivo a favor das leis do Estado. Uma vez que os conflitos perduram por mais de um século resulta na

ineficiência do poder judicial para resolver conflitos e quando há a intervenção, a mesma sempre é a favor de expropriação das terras indígenas.

Sabemos que atualmente o reconhecimento da legitimidade de uma comunidade é também uma responsabilidade dos governos nacionais e províncias. Há registros oficiais das comunidades para obter status legal, como tal, sujeito a processo burocrático estabelecido pelo Estado.

As acusações são feitas ao atual governo da Argentina de Cristina Fernandez que para os críticos o seu plano de governo tem como objetivo um aprofundamento dentro do modelo extrativista que tem como meta um avanço para novas áreas de colheita de soja, exploração mineira, fronteira petrolífera ou seja, área de exploração maciça.

Deste modo um grupo étnico também é responsabilidade do governo. Aos direitos a moradia, alimentação mostra-se que não são garantidos. A retificação das relações sociais faz as pessoas tratarem o outro como objeto. Se não há serventia o sistema capitalista descarta.

Assim por motivos financeiros os direitos a uma condição de vida digna aos indígenas são ofuscadas ora seja pela lei pouco branda com infratores ora seja pelas grandes empresas aliadas ao capital que se beneficiam da pouca eficiência do Estado para cometer crimes e violência contra os índios.

CONCLUSÃO

Qual é o papel do Estado? Constitucionalmente o Estado deve garantir das pessoas uma série de direitos e em troca essas mesmas pessoas têm deveres a cumprir. E na realidade são efetivados esses direitos e deveres ?

Foram muitos filósofos que se dispuseram a tratar do Estado como objeto de estudo. Desde as concepções mais idealistas até as mais pessimistas os autores não entraram em um consenso para determiná-lo.

Por outro lado Karl Marx tornou-se um crítico assíduo do Estado quando compreendeu que nas condições reais ele não agia como Hegel especulava. Na verdade o Estado ocupava um papel alicerce para a propagação de interesses de uma minoria, o Estado em sua gênese defendia a propriedade privada mas abstraiu da sua mecânica as classes mais baixas. Ou seja ele era submerso em contradições.

Mesmo que alguns críticos defendam que a América Latina nunca esteve tão bem com governos mais progressistas e humanos. Digo-lhe que a reflexão não é esta. Marx fez uma crítica ao Estado para uma superação.

O que está em questão não é um político ou um governo em questão. O que se discute é a gênese do Estado. Marx quando fez a crítica ao Estado concluiu que este não passava de uma abstração da sociedade particular em forma da sociedade civil.

Assim como escreve Marx o Estado faz-se desnecessário na vida da população sendo preciso pensar e desenvolver uma maneira que não calcada na figura do Estado. Porque não há nenhuma sociedade classista sem a presença do Estado e é este que torna-se legal para defender os interesses do capital, especulação imobiliária, propriedade privada.

BIBLIOGRAFIA

CASTILHO, Eriberto - Reflexões Críticas das concepções de Estado, Direito e Propriedade privada na obra juvenil de Karl Marx (1842)

http://www.verinotio.org/monogra/mo4_juvenil.pdf

ENDERLE, Rubens – Ontologia e Política: A Formação do Pensamento Marxiano de (1842-1846)

CHASIN, José – Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica. Editora Boitempo (2009).

CHASIN, José – AD Hominem 1- Tomo III Política

MARX, Karl – Debates Acerca da Lei sobre o Furto de Lenha.

http://www.verinotio.org/di/di4_racional.pdf (Anexo IV).

MARX, Karl -Crítica a Filosofia do Direito de Hegel. Editora Boitempo (2008).

Periódico ECODEBATE : <http://www.ecodebate.com.br/2008/09/23/impactos-sociais-e-ambientais-das-monoculturas-chile-peru-e-brasil/>

PERIODICO RACISMO Ambiental: <http://racismoambiental.net.br/2012/09/fuertes-criticas-indigenas-al-nuevo-codigo-civil-de-argentina/>

OCUPAÇÃO URBANA ELIANA SILVA:

<http://ocupacaoelianasilva.blogspot.com.br/search?updated-min=2012-01-01T00:00:00-08:00&updated-max=2013-01-01T00:00:00-08:00&max-results=50>